



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Resolução nº 02, de 19 de março de 2019.

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: “Institui no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Cordeirópolis o Programa “Jovem Aprendiz”.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 02 de março 2019, de iniciativa da mesa Diretora, que Institui o Programa “Jovem Aprendiz”.

Parecer jurídico nº 025/2015 elaborado pelo Ilustríssimo Diretor Jurídico desta casa concluiu pela Legalidade e Constitucionalidade da Resolução (fls. 08/11).

Adveio parecer da Comissão de Justiça e Redação opinando pela regular tramitação do projeto.

É o relato do necessário.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto encontra-se instruído com todos os documentos aptos à sua apreciação pelos nobres Edis, contando, inclusive, com o relatório de impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



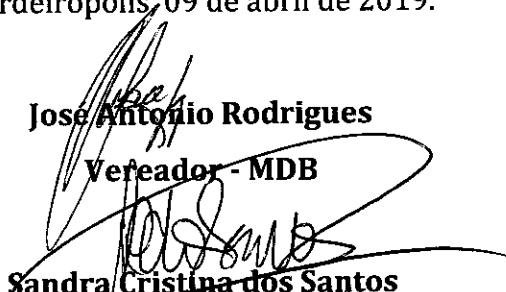
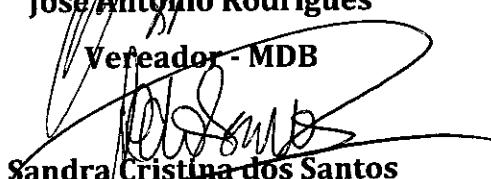
orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas, não havendo óbice à regular tramitação.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo e diante dos pareceres da Diretoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 09 de abril de 2019.


Jose Antonio Rodrigues
Vereador - MDB

Sandra Cristina dos Santos
Vereadora - PT


Mariana Fleury Tamiázo

Vereadora - SD